



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax: (043) 3911-3000 – CEP: 86400-000
CNPJ: 76966.360/0001-46



(Projeto de Lei N. 12/2007)

LEI N° 1772/2007
de 21 de maio de 2007.

Súmula: *Declara de utilidade pública municipal a Sociedade Evangélica Beneficente de Madureira no Paraná.*

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Sociedade Evangélica Beneficente de Madureira no Paraná, com sede no Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, à Rua Juriti, n. 721, Jardim São Luiz.

Art. 2º. A entidade referida no artigo anterior fica obrigada a apresentar, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, através de protocolo, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da “declaração de utilidade pública” se a entidade:
I – deixar de apresentar, por 3 (três) anos consecutivos, o relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade;
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;
III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal; e
IV – retribuir, sob qualquer forma, os membros de sua diretoria ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho/PR, em 21 de maio de 2007.

Publicado/a no Jornal <u>Faixa do Norte</u>
Edição nº <u> </u> de <u>23/05/07</u>
página <u>119</u>
 Funcionário/a


VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI
Prefeita Municipal